



**DECRETO Nº 052/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DECLARA LUTO OFICIAL EM SÃO JOÃO DO ORIENTE PELO FALECIMENTO DO SENHOR MARCELINO FERREIRA DE OLIVEIRA, EX-VEREADOR MUNICIPAL E DO SR. RONALDO DA SILVA ANDRADE, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São João do Oriente, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor Marcelino Ferreira de Oliveira, e os preciosos trabalhos dedicados à comunidade sajoanense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público deste município, Senhor Ronaldo da Silva Andrade, que foi um grande batalhador e excelente servidor do Município de São João do Oriente;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade sajoanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pelas perdas de cidadãos exemplares e de ilibados espíritos públicos;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público sajoanense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

Art. 1º. Luto Oficial no Município de São João do Oriente, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Sr. Marcelino Ferreira de Oliveira e do Sr. Ronaldo da Silva Andrade, que, em vida, prestaram inestimáveis serviços ao município de São João do Oriente-MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

São João do Oriente, 14 de novembro de 2024.

  
REGILAINE NEDES ALCANTARA,  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF: 036.385.206-92  
SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG  
**Regilaine Nêdes Alcântara**  
Prefeita Municipal